

**LEI Nº 1.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Republicado no Diário Oficial nº 2.546

\*(Revogada pela Lei 2.669, de 19/12/2012)

**Altera a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, e adota outras providências.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

*XI - Progressão Horizontal, a evolução do Servidor Público para a Referência seguinte, mantida a Classe, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional ou por aprovação em Estágio Probatório;*

.....  
Art. 3º .....

*I - Grupo 1: Cargos de Nível Superior - CNS;*

*II - Grupo 2: Cargos de Nível Superior de Inspeção - CNSI;*

*III - Grupo 3: Cargos de Nível Superior de Extensão Rural - CNSER;*

*IV - Grupo 4: Cargos de Nível Superior de Inspeção Agropecuária - CNSIA;*

*V - Grupo 5: Cargos de Nível Superior de Informática - CNSIN;*

*VI - Grupo 6: Cargos de Nível Superior de Controle Interno - CNSCI;*

*VII - Grupo 7: Cargos de Nível Superior Estratégico - CNSE;*

*VIII - Grupo 8: Cargos de Nível Médio Especial - CNME;*

*IX - Grupo 9: Cargos de Nível Médio Especial de Extensão Rural - CNMER;*

*X - Grupo 10: Cargos de Nível Médio de Fiscalização - CNMF;*

*XI - Grupo 11: Cargos de Nível Médio de Fiscalização Agropecuária - CNMFA;*

*XII - Grupo 12: Cargos de Nível Médio de Informática - CNMIN;*

*XIII - Grupo 13: Cargos de Nível Médio de Controle Interno - CNMCI;*

XIV-Grupo 14: Cargos de Nível Médio - CNM;

XV-Grupo 15: Cargos de Nível Fundamental Especial - CNFE;-

XVI-Grupo 16: Cargos de Nível Fundamental I - CNF I;

XVII- Grupo 17: Cargos de Nível Fundamental II - CNF II.

Parágrafo único. ....

IV - A investidura ocorre na classe e na referência iniciais de cada cargo.

.....”(NR)

“Art. 5º .....

I -.....

b) sofrido pena administrativa de suspensão ou sido destituído de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, por meio de processo administrativo disciplinar;

Art. 6º .....

II - .....

a) para exercício fora do Poder Executivo do Estado, quando não motivado por convênio do qual o Tocantins participe;

Art. 7º .....

Parágrafo único. Para efeito da primeira evolução funcional, os interstícios necessários têm início a partir do enquadramento do servidor no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios.

Art. 8º.....

I -tiver cumprido o interstício de dois anos de exercício na Referência que se encontra;

II - tiver concluído quarenta horas de curso de qualificação na área de atuação do cargo efetivo para o qual foi concursado ou do órgão em que se encontra lotado, nos quatro últimos anos anteriores à data da progressão horizontal,

*exceto para os cargos de Nível Fundamental Especial, Nível Fundamental I e Nível Fundamental II, grupos 15, 16 e 17 respectivamente, para os quais são exigidos a conclusão de vinte horas de curso de qualificação.*

*Art. 9º .....*

*II -alcança o servidor que obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas duas últimas Avaliações Periódicas de Desempenho;*

*III -produz efeitos financeiros no mês subsequente ao que o servidor for habilitado, desde que atendido o disposto no inciso anterior.*

*§ 1º Ao Servidor que, conquanto habilitado e alcançado 50% dos pontos nas duas últimas Avaliações, não lograr evolução funcional nos últimos quatro anos, é concedida Progressão Horizontal para a referência imediatamente seguinte, em havendo disponibilidade orçamentário-financeira.*

*Art. 10. ....*

*II -concluído curso de qualificação vinculado à sua área de atuação nos seis anos antecedentes à data da Progressão Vertical, atendidas as seguintes regras:*

*a) 80 horas em curso de qualificação para cargos dos Grupos 1 a 7;*

*b) 60 horas em curso de qualificação para cargos dos Grupos 8 a 14;*

*c) 20 horas em curso de qualificação para os cargos dos Grupos 15, 16 e 17.*

*Parágrafo único. ....*

*II -alcança o servidor que obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas três últimas Avaliações Periódicas de Desempenho;*

*III-produz efeitos financeiros no mês subsequente ao que o Servidor for habilitado, desde que atendido o disposto no inciso anterior.”(NR)*

*“Art. 13 .....*

*§ 1º .....*

*IV - dois representantes indicados pelos sindicatos das categorias envolvidas neste PCCS.*

*“Art. 14. Em 1º de janeiro de 2008, os servidores públicos do Quadro Geral devem ser posicionados na Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito Poder Executivo Estadual, no período compreendido entre a admissão no referido cargo e 30 de abril de 2005, da seguinte forma:*

- I - até três anos, Referência A;*
- II - mais de três até quatro anos, Referência B;*
- III- mais de quatro até cinco anos, Referência C;*
- IV- mais de cinco até seis anos, Referência D;*
- V - mais de seis até oito anos, Referência E;*
- VI - mais de oito até 10 anos, Referência F;*
- VII- mais de 10 até 12 anos, Referência G;*
- VIII- acima de 12 anos, Referência H”.*

*“Art. 21-A. Para efeito das progressões horizontal e vertical a ocorrerem em 2008, devem ser observadas as seguintes regras:*

- I - não se aplica o disposto no inciso II do art. 8º e nas alíneas a, b e c do inciso II do art. 10 desta Lei;*
- II - a obtenção de média aritmética igual ou superior a 70% dos pontos nas últimas Avaliações Periódicas de Desempenho é pré-requisito para as Progressões de que trata o caput deste artigo;*
- III- a Progressão Horizontal produz efeitos financeiros em 1º de março de 2008;*
- IV- a Progressão Vertical produz efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2009.*

*Art. 21-B. Ao servidor, regido por esta Lei, em exercício de atividades ou operações consideradas insalubres é devida indenização pecuniária de insalubridade, escalonada na conformidade dos graus mínimo, médio e máximo, disposto em Regulamento baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser realizada, por meio de uma comissão a ser constituída pelo Secretário de Estado da Administração, avaliação pericial nos locais de lotação dos servidores com a finalidade de atestar o grau de insalubridade.”(NR)*

*“Art. 23. Ao Servidor Público que exerça atividade de inspeção ou fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, é facultado optar, em trinta dias da vigência desta Lei, por cargo do Grupo 4 ou 11, na seguinte conformidade:*

.....

.....  
*Art. 23-A. Ao Fiscal Agropecuário em atividades de fiscalização em barreira é devida indenização por hospedagem e alimentação, fixada sobre o valor do subsídio relativo a Classe I, Referência A, do cargo, nos seguintes percentuais:*

*I - 30% quando em exercício em barreira fixa;*

*II - 45% quando em exercício em barreira volante.*

*Parágrafo único. A indenização de que trata o caput deste artigo é desprovida de caráter salarial e:*

*I - não gera obrigação de natureza previdenciária ou afim;*

*II - é vedado seu recebimento acumulado com a diária de campo ou outro valor de diária.”(NR)*

Art. 2º Ao Engenheiro Agrícola, Engenheiro Florestal ou Zootecnista que exerça atividade de inspeção ou fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, é facultado optar, em 30 dias da vigência desta Lei, pelo cargo de Inspetor Agropecuário.

Art. 3º Ao Servidor Público que exerça atividade de extensão rural e que se encontre em exercício no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS é facultado optar, em 30 dias da vigência desta Lei, por cargo do Grupo 3 ou 9, na seguinte conformidade:

I - se Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Médico Veterinário, Zootecnista, Analista em Desenvolvimento Social, Economista Doméstico, Pedagogo, Geógrafo e Biólogo, pelo de Extencionista Rural;

II - se Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário, pelo de Técnico em Extensão Rural.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2008, o servidor aprovado em Estágio Probatório evolui para a Referência seguinte, sendo mantida a Classe, e auferir efeitos financeiros no mês subsequente à evolução.

Art. 5º Os Anexos I e II à Lei 1.534/2004, passam a vigorar conforme os Anexos I e II a esta Lei.

Art. 6º O Anexo III à Lei 1.534/2004 passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2008, na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir:

I - de 1º de janeiro de 2008, quanto ao disposto no inciso XI do art. 2º da Lei 1.534/2004;

II - de 1º de março de 2008, quanto ao disposto nos arts. 9º e 10 da Lei 1.534/2004;

III - da publicação para os demais dispositivos.

Art. 7º-A O Anexo IV à Lei 1.534/2004, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2008, na conformidade do Anexo IV a esta Lei.

Art. 8º São revogados os §§ 1º e 3º do art. 4º e a alínea “c” do art. 5º da Lei 1.534/2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI N 1.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL  
DO PODER EXECUTIVO**

**GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Administrador	330
Analista de Arquivo Histórico	4
Analista de Comunicação Social	25
Analista em Desenvolvimento Social	180
Analista em Turismo	30
Analista Técnico em Cultura	25
Analista Técnico-Jurídico	270
Analista Técnico-Administrativo	200
Analista Veicular	10
Antropólogo	5
Arquiteto	60
Biblioteconomista	30
Biólogo	40
Conciliador de Defesa do Consumidor	21
Contador	150
Economista	110
Economista Doméstico	10
Enfermeiro do Trabalho	10
Engenheiro Agrícola	30
Engenheiro Agrimensor	40
Engenheiro Agrônomo	190
Engenheiro Ambiental	70
Engenheiro Cartógrafo	15
Engenheiro Civil	180
Engenheiro de Alimentos	30
Engenheiro de Minas	5
Engenheiro de Pesca	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	20
Engenheiro Eletricista	30
Engenheiro Florestal	25
Engenheiro Mecânico	35
Engenheiro Químico	5
Engenheiro Sanitarista	5
Estatístico	30
Geógrafo	25
Geólogo	15
Gerontólogo	5
Historiador	15
Jornalista	55
Médico do Trabalho	20
Médico Veterinário	215
Museólogo	8
Pedagogo	80
Psicólogo Organizacional	45
Químico	15
Repórter Fotográfico	25
Sociólogo	20
Zootecnista	45
<b>TOTAL</b>	<b>2.828</b>

**GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO – CNSI**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Inspetor de Recursos Naturais	250
Inspetor de Serviços Fiscais	340
<b>TOTAL</b>	<b>590</b>

**GRUPO 3 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE EXTENSÃO RURAL – CNSER**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Extensionista Rural	440
<b>TOTAL</b>	<b>440</b>

**GRUPO 4 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – CNSIA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Inspetor Agropecuário	260
<b>TOTAL</b>	<b>260</b>

**GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – CNSIN**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Analista de Suporte Técnico	90
Analista em Tecnologia da Informação	240
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>

**GRUPO 6 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO – CNSCI**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Analista de Controle Interno	120
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>

**GRUPO 7 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO – CNSE**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Gestor Público	100
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Desenhista	30
Examinador de Trânsito	55
Examinador Veicular	110
Fotógrafo	20
Técnico Eletricista	50
Técnico em Agrimensura	70
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	35
Técnico em Contabilidade	90
Técnico em Defesa do Consumidor	120
Técnico em Edificações	30
Técnico em Eletrônica	40
Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	140
Técnico em Saneamento Ambiental	20
Técnico em Segurança do Trabalho	40
<b>TOTAL</b>	<b>850</b>

**GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DE EXTENSÃO RURAL – CNMER**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Técnico Agrícola	210
Técnico Agropecuário	640
Técnico em Extensão Rural	270
<b>TOTAL</b>	<b>1.120</b>

**GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – CNMF**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Fiscal Ambiental	160
Fiscal das Relações de Consumo	54
Fiscal de Trânsito	250
Fiscal Metrológico	10
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>

**GRUPO 11 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – CNMFA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Fiscal Agropecuário	570
<b>TOTAL</b>	<b>570</b>

**GRUPO 12 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – CNMI**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Técnico em Informática	190
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>

**GRUPO 13 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE CONTROLE INTERNO – CNMCI**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Controle Interno	70
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

**GRUPO 14 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Almoxarife	50
Assistente Administrativo	5.200
Assistente de Serviços Metrológicos	10
Cenotécnico	10
Guarda de Parque	50
<b>TOTAL</b>	<b>5.320</b>

**GRUPO 15 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL – CNFE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Motorista	1.000
Operador de Máquinas	275
Operador de Navegação Fluvial	46
<b>TOTAL</b>	<b>1.321</b>

**GRUPO 16 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I – CNF I**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Auxiliar Administrativo	980
<b>TOTAL</b>	<b>980</b>

**GRUPO 17 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II – CNF II**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	8.000
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>

**ANEXO II À LEI N 1.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**REQUISITOS NECESÁRIOS PARA A INVESTIDURA DE CARGO E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO**

**GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>
ADMINISTRADOR	Curso superior em Administração Pública ou de Empresas com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA DE ARQUIVO HISTÓRICO	Curso Superior em História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Arquivologia ou Bacharelado em Arquivologia.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas de Arquivologia. Pesquisa e estudos sobre assuntos pertinentes à área, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM TURISMO	Curso Superior em Turismo.	Planejamento, fiscalização, organização de eventos turísticos, elaboração de projetos de eco-turismo, participação em planejamento estadual para o turismo e o aproveitamento sustentável das vocações regionais. Expedir laudos técnicos desempenhar o serviço de elaboração e execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO EM CULTURA	Curso Superior em Artes Visuais, Música, Artes Cênicas, Literatura ou áreas afins no âmbito cultural.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento cultural, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA VEICULAR	Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	Planejar, implementar e executar ações de investigação de veículos de acordo com as normas legais vigentes, respeitados os regulamentos do serviço.
ANTROPÓLOGO	Curso superior em ciências sociais com habilitação em antropologia	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com antropologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional respeitado os regulamentos do serviço.
ARQUITETO	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Arquitetura, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
BIBLIOTECONOMISTA	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das Bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço.

BIÓLOGO	Curso Superior em Biologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biologia, respeitados os regulamentos do serviço.
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	Prestar orientação jurídica sobre relações de consumo; realizar audiências de conciliação; requisitar, se necessário, diligências para instrução de processo administrativo junto aos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços privado e público, no âmbito do Estado do Tocantins; requisitar informações e/ou documentos para instrução de processos instaurados, nos termos do §4º do art. 55 da Lei Federal 8.078/90 e §2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/97; ministrar palestras referentes ao Código de Defesa dos Consumidores; executar outras atividades inerentes à defesa do consumidor, respeitados os regulamentos do serviço.
CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, contabilidade pública, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ECONOMISTA	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ECONOMISTA DOMÉSTICO	Curso superior em Economia Doméstica, Ciências Sociais, Nutrição ou Serviço Social.	Executar atividades de planejamento, execução e acompanhamento dos programas de extensão rural de acordo com as necessidades do órgão. Elaborar projetos nas áreas de bem-estar social, destinados às famílias e comunidades rurais, acompanhando sua execução e avaliação. Assistir às famílias orientando-as nas áreas de competência do projeto, respeitados os regulamentos de serviço.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Curso Superior em Enfermagem com registros profissional e no Ministério do Trabalho.	Planejar, organizar, dirigir e executar atividades técnico-administrativas da área, com vistas a promover programas de prevenção e manutenção da saúde do servidor público, adequação dos locais e práticas de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	Curso Superior em Engenharia Agrícola com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Agrícola, envolvendo projetos, utilizando-se da aplicação de tecnologia adequada à racionalização do uso de equipamentos e máquinas voltadas à agricultura sustentável, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Curso Superior em Engenharia Agrimensora com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados ao estudo do solo, levantamento e medição de terrenos, interdisciplinar com a engenharia civil, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Agrônômica, envolvendo os projetos voltados ao desenvolvimento da agropecuária e do agronegócio, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Ambiental, envolvendo projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento auto-sustentável do meio ambiente, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	Curso Superior em Engenharia Cartográfica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Cartográfica, envolvendo procedimentos de aquisição, processamento, representação e análise da geo-informação nas formas analógica e digital para representação e reprodução de documentos cartográficos, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Civil, assegurando o cumprimento legal de normas e padrões técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados à produção, adequação e qualidade nutricional dos alimentos, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE MINAS	Curso Superior em Engenharia de Minas com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Minas, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Pesca, envolvendo projetos, estudos e disseminação das práticas de apoio e transferência da tecnologia aos pescadores artesanais para sua auto-sustentabilidade, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro profissional ou Curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de segurança do trabalho, com vistas à implementação de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Elétrica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Florestal, envolvendo projetos relativos ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas, com apoio da ciência e da tecnologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO MECÂNICO	Curso Superior em Engenharia Mecânica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Mecânica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO QUÍMICO	Curso Superior em Engenharia Química com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Química, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO SANITARISTA	Curso Superior em Engenharia Sanitária com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Sanitária, envolvendo projetos para o saneamento básico, respeitados os regulamentos do serviço.
ESTATÍSTICO	Curso Superior em Estatística.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração na área de estatística, respeitados os regulamentos do serviço.

GEÓGRAFO	Curso Superior em Geografia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geografia, voltadas à ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
GEÓLOGO	Curso Superior em Geologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
GERONTÓLOGO	Curso Superior com especialização em gerontologia.	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com gerontologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.
HISTORIADOR	Curso Superior em História com registro profissional.	Elaborar e analisar projetos específicos da área de preservação da cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos, respeitados os regulamentos do serviço.
JORNALISTA	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do jornalismo, da comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior em Medicina com registros profissional e no Ministério do Trabalho.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das normas vigentes relativas à prática da Medicina do Trabalho, prevenir e tratar doenças causadas pelo ambiente de trabalho ou por práticas profissionais atuando de forma interdisciplinar para melhor atendimento à demanda, respeitados os regulamentos do serviço.
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas social e da saúde, realizando pesquisas e laudos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
MUSEÓLOGO	Curso Superior em Museologia ou História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Museologia.	Pesquisar, documentar, inventariar, classificar e catalogar o acervo museológico. Executar procedimentos para preservação de acervo, de acordo com parâmetros técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com registro profissional e habilitação específica solicitada em edital de concurso público.	Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar projetos educacionais e de qualificação profissional. Desenvolver atividades de reeducação na área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	Curso Superior em Psicologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal, com vistas a suprir as necessidades da administração pública, auxiliando-a a se tornar eficiente e eficaz, respeitados os regulamentos do serviço.
QUÍMICO	Curso Superior em Química ou Engenharia Química com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Química, respeitados os regulamentos do serviço.
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Curso Superior em Jornalismo ou em Comunicação Social com registro profissional ou equivalência legal.	Coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela administração pública, respeitados os regulamentos do serviço.

SOCIÓLOGO	Curso superior em Ciências Sociais ou Sociologia.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para a ciência, a extensão, saúde e bem estar social, nas áreas de sociologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ZOOTECNISTA	Curso Superior em Zootecnia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Zootecnia, envolvendo a realização de experiências para a otimização da criação de animais e a prestação de assistência aos criadores. Incentivar o uso de novas metodologias e práticas de melhoria para investimento na área de reprodução animal, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO – CNSI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	Curso Superior em Antropologia, Arqueologia, Biologia, Climatologia, Meteorologia, Geologia, Geografia, História, Paleontologia, Química Industrial, Sociologia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharias: Agrônômica, Agrícola, Agrimensura, Ambiental, Cartográfica, de Minas, de Pesca, Florestal, Química e Sanitária	Planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades e procedimentos técnico administrativos inerentes à inspeção, objeto de sua área de atuação utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento auto-sustentável e à preservação e conservação do meio ambiente, respeitados os regulamentos do serviço.
INSPETOR DE SERVIÇOS FISCAIS	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.	Planejar, acompanhar, avaliar e executar todos os procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização objeto de sua área de atuação, com vistas às ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE EXTENSÃO RURAL - CNSER

EXTENSIONISTA RURAL	<p>ÁREA ECONÔMICA</p> <p>Curso Superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, com registro profissional e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.</p>	Executar as atividades de assistência técnica e extensão rural junto às comunidades rurais, de acordo com Política Nacional de Assistência Técnica de Extensão Rural – ATER; coordenar e/ou executar treinamentos visando à profissionalização dos agricultores familiares; aplicar métodos, técnicas e prover meios para transferência de tecnologias na área de competência; elaborar e acompanhar a implantação e execução de projetos e planos de crédito rural de financiamento das atividades agropecuárias; executar atividades de educação ambiental; realizar estudo de realidade e diagnóstico das comunidades rurais trabalhadas; conduzir veículo oficial quando no desempenho das respectivas atividades e realizar outras atividades correlatas.
	<p>ÁREA SOCIAL</p> <p>Curso Superior em Serviço Social, Psicologia, Economia Doméstica, Nutrição, Pedagogia, com registro profissional e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.</p>	Elaborar, coordenar e executar ações nas áreas de assistência, previdência e educação; estudar a realidade social dos agricultores familiares e propor medidas que visem o benefício destes; coordenar e/ou executar treinamentos que profissionalizem os agricultores familiares, na respectiva área de competência; organizar e apoiar eventos que potencializem o desenvolvimento pleno das atividades rurais; orientar e assessorar as ações de desenvolvimento humano, economia solidária, educação, alimentação e educação ambiental; conduzir veículo oficial quando no desempenho das atividades fins e realizar outras atividades correlatas.

	<p style="text-align: center;"><b>ÁREA AMBIENTAL</b></p> <p>Curso em Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal e Agrícola, Geografia, Biologia, com registro profissional e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.</p>	Executar atividades de educação ambiental junto às comunidades rurais; realizar projetos de licenciamento ambiental; realizar Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA; elaborar projetos ambientais, realizar licenciamento florestal da propriedade rural, elaborar projetos para outorga d’água, irrigação, projetos agroindustriais; elaborar projetos de tecnologia agroecologia de produção sustentável; conduzir veículo oficial quando no desempenho de suas atividades e realizar outras atividades correlatas.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### GRUPO 4 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - CNSIA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
INSPETOR AGROPECUÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Agronomia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização da atividade agropecuária no Estado, com ações de prevenção, apuração e autuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – CNSIN

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	Curso Superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, gerência, administração, implantação e manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso Superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 6 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO – CNSCI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Curso Superior em Economia, Administração, Direito ou Ciências Contábeis.	Acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 7 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO – CNSE

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
GESTOR PÚBLICO	Curso superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em gestão pública com carga horária de pelo menos 360 horas.	Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.

**GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>
DESENHISTA	Ensino Médio Completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, respeitados os regulamentos do serviço.
EXAMINADOR DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame de candidatos à aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, à reciclagem de condutores de veículos habilitados, à responsabilização pelos resultados dos candidatos examinados, à atualização do sistema operacional do DETRAN, respeitados os regulamentos do serviço.
EXAMINADOR VEICULAR	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame e à inspeção de veículos e respectivos documentos, à vistoria em veículos e expedição dos laudos respectivos, à análise de documentos de veículos para autorização de regravação ou modificação de chassis e motores, respeitados os regulamentos do serviço.
FOTÓGRAFO	Curso Técnico em Fotografia ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de fotografia.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO ELETRICISTA	Curso Técnico Eletricista ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área eletricista.	Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de agrimensura.	Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	Curso Técnico em Classificação de Produtos Vegetais ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de classificação de produtos vegetais.	Executar ou apoiar a execução de tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação na seleção, classificação de amostras e produtos vegetais. Expedir laudos técnicos relativos à classificação vegetal, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em Contabilidade.	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM DEFESA DO CONSUMIDOR	Nível Médio Completo.	Receber os consumidores, efetuar o processamento das reclamações consumeristas, registrando-as no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC; proceder à alimentação do sistema com registro de todos atos praticados no curso do processo administrativo; expedir notificações, termos de arquivamento, certidões e demais documentos necessários ao regular andamento do processo administrativo; prestar informações e orientações aos consumidores; executar outras atividades inerentes à defesa do consumidor, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de edificações.	Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de eletrônica.	Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico, promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar usuários, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico de acordo com a área de interesse da Administração Pública, abrangendo: comunicação social, turismo, planejamento de hipertextos, suporte a informática, estatística,	Executar atividades de suporte e desenvolvimento das áreas de programas socioculturais e de turismo, de tecnologias e de infraestrutura em geral. Atua, ainda, na área de suporte aos programas específicos da área de desenvolvimento social, respeitados os regulamentos do serviço.

	biblioteca e de infra-estrutura em geral.	
TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Curso Técnico em Saneamento Ambiental ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de saneamento ambiental.	Executar atividades de suporte ao planejamento, acompanhamento e controle de projetos na área de saneamento ambiental, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de segurança do trabalho.	Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho. Implantar medidas de prevenção da área. Supervisionar os ambientes de trabalho e treinar usuários do serviço, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DE EXTENSÃO RURAL – CNMER

TÉCNICO AGRÍCOLA	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola.	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivo e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso Técnico Agropecuário ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agropecuária.	Executar ou apoiar tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação relacionadas à eficiência e produtividade na área da agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL	Curso Técnico em Agropecuária, Agrícola, Zootecnia e carteira nacional de habilitação categoria “B”.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, em especial àqueles que praticam a agricultura familiar, em conformidade com a regulamentação do exercício profissional; participar da elaboração e execução dos programas de extensão rural nos municípios atendidos pelo Estado; elaborar e acompanhar a implantação de projetos de crédito rural, dentro dos limites estabelecidos pela legislação; realizar treinamento visando a capacitação dos agricultores familiares; realizar estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas; executar atividades de educação ambiental; conduzir veículo oficial quando no desempenho de suas atividades; realizar outras atividades correlatas.

#### GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – CNMF

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo.	Executar ou auxiliar a execução de atividades relacionadas à fiscalização e ao controle do risco de poluição dos recursos naturais renováveis, de acordo com as normas legais vigentes. Orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras quanto a medidas de prevenção cabíveis, respeitados os regulamentos do serviço.
FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	Ensino Médio Completo	Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços privado e público, no âmbito do Estado do Tocantins, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação da possível prática infrativa; fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação do Conciliadores de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; lavrar autos de infração, de apreensão, constatação e termo de depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista; proceder à notificação das empresas, com fulcro no §4º do art. 55 da Lei Federal 8.078/90, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos (art. 42 do Decreto Federal 2.187/97), oportunizando-lhes prazo de 10 dias para apresentação de defesa escrita, com relação ao

		processo administrativo instaurado; proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo(art. 56, III, da Lei Federal 8.078/90); interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativo do órgão de defesa do consumidor(art. 56, X, da Lei Federal 8.078/90); requisitar auxílio policial nos casos de impedimento da aplicação do Decreto Federal 2.181/97; emitir relatório sobre as atividades executadas; executar outras atividades inerentes à defesa do consumidor, respeitados os regulamentos do serviço.
FISCAL DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (excetuadas as relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24 deste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito); Desempenhar tarefas nas Circunscrições Regionais de Trânsito conforme determina o CTB, respeitados os regulamentos do serviço.
FISCAL METROLÓGICO	Ensino Médio Completo.	Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle das normas legais do sistema de pesos e medidas. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à área da metrologia, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 11 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – CNMFA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
FISCAL AGROPECUÁRIO	Curso Técnico em Agropecuária ou Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agropecuária ou agrícola.	Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle da agropecuária, de acordo com a legislação. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 12 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – CNMI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio Completo com curso técnico em informática.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 13 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE CONTROLE INTERNO – CNMCI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em contabilidade.	Executar atividades de apoio ao acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.

#### GRUPO 14 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo.	Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
ASSISTENTE DE SERVIÇOS METROLÓGICOS	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa de suporte às atividades realizadas na área de fiscalização metrológica.

	ser definida em concurso público.	Deve conhecer normas pertinentes à área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
CENOTÉCNICO	Ensino Médio Completo.	Assistir tecnicamente à operação de equipamentos e à utilização de instalações de apoio à realização de espetáculos culturais e artísticos, respeitados os regulamentos do serviço.
GUARDA DE PARQUE	Ensino Médio Completo.	Monitoramento e controle ambiental, orientação e educação ambiental nas unidades de conservação e seu entorno objeto de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.

**GRUPO 15 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL – CNFE**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.
OPERADOR DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL	Ensino Fundamental Completo e Habilitação para Navegação, Categoria ARRAIS.	Conduzir, controlar e coordenar os comandos da embarcação, zelar pelo bom funcionamento, economia, limpeza e conservação da embarcação e maquinário e efetuar reparos de emergência, respeitados os regulamentos do serviço.

**GRUPO 16 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I – CNF I**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo.	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.

**GRUPO 17 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II – CNF II**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar em serviços gerais de infra-estrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.

**ANEXO III À LEI N 1.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2008**

**I - GRUPO 1**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**II - GRUPO 2**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**III - GRUPO 3**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**IV - GRUPO 4**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**V - GRUPO 5**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**VI - GRUPO 6**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.923,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00
<b>II</b>	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00
<b>III</b>	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00	4.534,00	4.761,00	4.999,00	5.249,00	5.511,00	5.787,00

**VI – GRUPO 7**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	4.314,00	4.529,00	4.756,00	4.994,00	5.244,00	5.506,00	5.781,00	6.070,00	6.373,00	6.692,00
<b>II</b>	5.244,00	5.506,00	5.781,00	6.070,00	6.373,00	6.692,00	7.027,00	7.378,00	7.747,00	8.134,00
<b>III</b>	6.373,00	6.692,00	7.027,00	7.378,00	7.747,00	8.134,00	8.541,00	8.968,00	9.416,00	9.887,00

**VIII - GRUPO 8**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	1.031,00	1.083,00	1.137,00	1.194,00	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00
<b>II</b>	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00
<b>III</b>	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00	2.042,00	2.144,00	2.252,00	2.364,00

**IX – GRUPO 9**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	1.250,00	1.313,00	1.378,00	1.447,00	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00
<b>II</b>	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00
<b>III</b>	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00	2.475,00	2.599,00	2.729,00	2.865,00

**X - GRUPO 10**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	1.250,00	1.313,00	1.378,00	1.447,00	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00
<b>II</b>	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00
<b>III</b>	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00	2.475,00	2.599,00	2.729,00	2.865,00

**XI – GRUPO 11**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	1.250,00	1.313,00	1.378,00	1.447,00	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00
<b>II</b>	1.519,00	1.595,00	1.675,00	1.759,00	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00
<b>III</b>	1.847,00	1.939,00	2.036,00	2.138,00	2.245,00	2.357,00	2.475,00	2.599,00	2.729,00	2.865,00

**XII – GRUPO 12**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>I</b>	1.031,00	1.083,00	1.137,00	1.194,00	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00
<b>II</b>	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00
<b>III</b>	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00	2.042,00	2.144,00	2.252,00	2.364,00

**XIII - GRUPO 13**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.031,00	1.083,00	1.137,00	1.194,00	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00
II	1.253,00	1.316,00	1.382,00	1.451,00	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00
III	1.524,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.945,00	2.042,00	2.144,00	2.252,00	2.364,00

**XIV - GRUPO 14**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	891,00	936,00	983,00	1.032,00	1.084,00	1.137,00	1.194,00	1.254,00	1.317,00	1.383,00
II	1.084,00	1.137,00	1.194,00	1.254,00	1.317,00	1.383,00	1.452,00	1.525,00	1.601,00	1.681,00
III	1.317,00	1.383,00	1.452,00	1.525,00	1.601,00	1.681,00	1.765,00	1.853,00	1.945,00	2.043,00

**XV - GRUPO 15**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	734,00	770,00	809,00	850,00	892,00	937,00	983,00	1.032,00	1.084,00	1.138,00
II	892,00	937,00	983,00	1.032,00	1.084,00	1.138,00	1.195,00	1.255,00	1.318,00	1.384,00
III	1.084,00	1.138,00	1.195,00	1.255,00	1.318,00	1.384,00	1.453,00	1.525,00	1.601,00	1.681,00

**XVI - GRUPO 16**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	473,00	496,00	521,00	547,00	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00	733,00
II	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00	733,00	770,00	809,00	849,00	891,50
III	698,00	733,00	770,00	809,00	849,00	891,00	936,00	983,00	1.032,00	1.084,00

**XVII - GRUPO 17**

CLASSES	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	450,00	473,00	496,00	521,00	547,00	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00
II	547,00	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00	733,00	770,00	809,00	849,00
III	665,00	698,00	733,00	770,00	809,00	849,00	891,00	936,00	983,00	1.032,00

**ANEXO IV À LEI N 1.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**QUADRO-GERAL PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	INDICATIVO	SUBSÍDIO	
			ANEXO	GRUPO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
ARTÍFICE	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos e aparelhos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
CONSULTOR TÉCNICO	Executar tarefas relacionadas com as atividades pertinentes à sua área de atuação, emitir pareceres de orientação e proceder à análise e pesquisa, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
CONTÍNUO	Receber e entregar expediente, fazer a triagem de correspondências, executar serviços de malote e zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
COZINHEIRO	Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do serviço.	CNF	III	17
ELETRICISTA	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
GARÇOM	Encarregado de servir as pessoas no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	14
INSTRUTOR DE SERVICOS	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	14
INSTRUTOR DE SERVICOS I	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	14
MECÂNICO	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
MONITOR	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	14
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	CNM	III	14
OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operar máquina reprográfica, zelar pela conservação e manutenção da máquina e organizar, classificar e grampear as cópias produzidas, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17
PESQUISADOR	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas à pesquisa em sua área de formação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	17

REDATOR	Redigir, interpretar, revisar e coordenar textos de interesse do órgão, respeitados os regulamentos do serviço.	<b>CNS</b>	<b>III</b>	<b>1</b>
TELEFONISTA	Operar troncos e ramais telefônicos, controlar as ligações, receber e transmitir recados, organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com dados importantes para contatos e zelar pelo perfeito funcionamento do sistema telefônico, respeitados os regulamentos do serviço.	<b>CNF</b>	<b>III</b>	<b>16</b>